

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 027/94

SOMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Arrendamento Mercantil.

EVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Arrendamento Mercantil com o Banestado Leasing S/A, por prazo não superior a 24 meses.

Art. 2º - Os objetos para o arrendamento de que trata o Artigo 1º desta Lei serão:

a) 02 (dois) tratores agrícolas, sendo o primeiro da marca Ford, modelo 4630, estreito, motor 3 cilindros, de 63 CVS, direção hidráulica, e o segundo também da marca Ford, modelo 4630/TR, motor 3 cilindros, de 63 CVS, direção hidráulica, arco de segurança, capota, pneus 15/30 e 12.4/24;

b) 01 (um) arado reversível marca JAN, modelo 3 X 28;

c) 01 (uma) grade aradora com pneus para transporte, com mandris à graxa, marca BALDAN, modelo 14 X 26 GRP.

Art. 3º - As parcelas serão quitadas com recursos próprios, revertendo os bens, ao final, em favor do Município de Siqueira Campos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 12 de Setembro de 1994.

  
Evaldo Barbosa  
Prefeito Municipal